



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



Validador

AUTÓGRAFO N° 143 DE 02 DE JUNHO DE 2025

DO PROJETO DE LEI N° 161 DE 19 DE MAIO DE 2025

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 161/2025 de autoria do Poder Executivo, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com o Lar dos velhinhos de Ubiratã, CNPJ nº 77.242.386/0001-72 e dá outras providências.”, portanto autoriza o Prefeito Municipal a sancionar a seguinte lei.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Lar dos Velinhos de Ubiratã, CNPJ nº 77.242.386/0001-72, com sede na Avenida João Medeiros, nº 2250, Centro, nessa cidade de Ubiratã – Paraná.

Art. 2º O Poder Executivo irá colaborar com o Lar dos Velinhos de Ubiratã no repasse de recursos financeiros no valor total de R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 8.025,00 (oito mil e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos serão destinados ao pagamento de salários, gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos financeiros deverá ocorrer no mês subsequente a colaboração do auxílio financeiro, junto a Administração Municipal.

Art. 4º O Termo de Colaboração celebrado por meio desta lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que seja celebrado antes de seu encerramento e publicado em Diário Oficial.

Parágrafo único. A dotação orçamentária para amparar a colaboração nos anos posteriores ocorrerá por conta do orçamento vigente no respectivo exercício.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através do departamento competente, bem





CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19



como, ao Controle Interno Municipal a responsabilidade de acompanhar e fiscalizar as prestações de contas mensais.

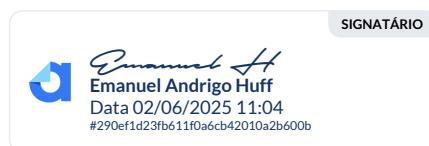
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 26/05/2025 – 15ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 02/06/2025 – 16ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



EMANUEL ANDRIGO HUFF
Presidente



ELI STEFANELLO
1º Secretário

Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: **d1c17255c648be9d4dfb255b81aad39253eaaf0d7e5bb538b754d7adaf24c1**
Link de validação: <https://valida.ae/45d5de510f5a9ea6887b301d33b8593247591b0e31d493f03sv>

